

RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS: ENTRE A INTOLERÂNCIA E A BUSCA POR RECONHECIMENTO

ISABEL SOARES CAMPOS¹; ROSANE APARECIDA RUBERT²

¹Universidade Federal de Pelotas; PPG Antropologia 1 – isabelsoaresc@mail.com 1

²Departamento de Antropologia e Arqueologia; Universidade Federal de Pelotas – rosru@uol.com.br 2

1. INTRODUÇÃO

Pretende-se neste trabalho apresentar algumas discussões desenvolvidas no meu trabalho de conclusão de curso intitulado “Religiões de matriz africana: entre o reconhecimento e a intolerância religiosa”, no curso de bacharelado em antropologia social e cultural (UFPEL), sobre a intolerância religiosa em relação às religiões de matriz africana, no qual relacionei as áreas da Antropologia Jurídica e da Antropologia da Religião. Através da conexão destas áreas, discuti a relação entre o Estado-Nação e a liberdade religiosa, em que o Estado a partir do princípio da laicidade, assume o papel de regulador da diversidade das manifestações religiosas, operando a partir de determinadas noções do que é religião, que não necessariamente são apresentadas de uma forma explícita.

Para despontar a intolerância no campo religioso afro-brasileiro, foi apresentado brevemente, o contexto histórico e social do processo de busca de legitimação das religiões de matriz africana desde a instauração da república até a contemporaneidade no Brasil, trazendo neste processo os discursos raciológicos na versão apresentada especialmente por Nina Rodrigues (2006), os discursos sanitaristas e higienistas, as concepções presentes nos dispositivos jurídicos, os embates com o campo ambiental e tensões e conflitos advindas do campo religioso. Deste modo, foi levado em consideração o impacto de cada um desses discursos e práticas na deflagração de casos de intolerância religiosa em relação às religiões de matriz africana.

2. METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida na cidade de Pelotas (RS), a qual é uma cidade historicamente caracterizada pela escravidão de africanos, tornando-se ao longo do tempo, um local com muitos atributos da cultura de origem africana. Por este motivo a cidade, atualmente, contempla um grande número de adeptos e de casas afro-religiosas. Para a realização da pesquisa foram entrevistados cinco representantes de religiões de matriz africana, tendo sido contatada mais uma representante, a qual não houve tempo para realização da entrevista.

No processo de etnografia privilegiei a realização de entrevistas, em razão de se tratar de um tema delicado para realização de observação participante, até porque os casos de intolerância acontecem de forma imprevisível, sendo difícil acompanhá-los diretamente. Dessa forma, privilegiei os discursos e interpretações que os próprios agentes construíram sobre os fatos ocorridos. Além de entrevistas também foram analisados alguns documentos (reportagens impressas e eletrônicas, manifestos, partes de processos judiciais) que elucidaram um caso ou outro, auxiliando na constituição do corpus etnográfico.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desta forma, analisando o processo histórico de busca por legitimidade das religiões afro-brasileiras percebe-se que é uma religião que sofreu e ainda sofre com o poder imposto pelo Estado, bem como com preconceito, racismo e intolerância no próprio campo religioso. Veremos no trabalho desenvolvido que desde o período Colonial e Imperial do Brasil, observa-se a manutenção de relações diretas entre o poder político e a religião católica, sendo esta a religião oficial nestes períodos. O próprio Código Criminal do Império de 1830 punia: “A celebração, propaganda ou culto de confissão religiosa que não fosse a oficial (art. 276)” (SILVA Jr., 2007, p. 308).

Assim, com a proclamação da República no Brasil, bem como com a Constituição de 1891, teremos o marco de introdução do princípio de laicidade do Estado, onde há a separação formal entre o Estado e a Igreja Católica. Isso significou a inserção do Brasil em ideários da modernidade, caracterizada por novas ideias referentes à moralidade, a ética, entre outras, sendo também a fase histórica em que surge o Estado-Nação com o papel de formador dos sujeitos-cidadão, o qual tem como ação relevante a secularização do espaço religioso.

Entretanto, diversas religiões existentes no Brasil, que tiveram um caráter diferente da religião católica, sofreram perseguições, discriminações e preconceitos tanto no espaço público como no meio estatal e policial, pois as suas atividades e práticas não eram reconhecidas pelo Estado como tendo um estatuto de religião, tal como este a concebia (MONTERO, 2006; GIUMBELLI, 2008). Em relação à legitimidade das práticas mediúnicas (contempladas, principalmente, pela religião espírita e as religiões afro-brasileiras) perante o Estado, autores como Giumbelli (2008), Maggie (1992), Montero (2006) apontam diversas dificuldades de manifestação destes cultos no espaço público, pois veremos que os ataques intolerantes serão acionados tanto pelos aparatos jurídicos, policiais, quanto pela própria medicina e o controle sanitarista.

Observaremos que as ações repressivas por parte do Estado, aparatos policiais e, até mesmo, de regulamentações sanitaristas em relação às práticas dos cultos afro-brasileiros, eram mais severas e rigorosas, pois tratava-se de manifestações culturais de origem africana em uma época em que as teorias raciológicas constituíam um consenso, identificando os cultos como “mágicos”, praticantes da “feitiçaria” e “selvagens”. Segundo Mariano (2007), “na segunda metade do século XIX, a escravidão e o racismo- incluindo o racismo científico- resultaram em franca perseguição religiosa ao candomblé e punição a seus seguidores” (MARIANO, 2007, p.126).

Com a Constituição Federal de 1988, reitera-se o princípio de laicidade do Estado, o qual garante o direito de liberdade a qualquer culto e/ou religião e proíbe em seu art. 19, inciso I, que este (Estado) estabeleça alianças ou relação de dependência com qualquer culto e que embarace o funcionamento de culto de qualquer natureza. Deste modo, é com o art. 5º, VI, dos direitos e garantias fundamentais, que se consagra a liberdade de crença, da liberdade de culto e de organizações religiosas. Contudo, atualmente, apesar destes dispositivos jurídicos, observa-se a persistência de manifestações qualificadas como sendo de intolerância religiosa, principalmente, contra as religiões de matriz africana.

Além disso, ressurgiu nas últimas décadas manifestações de intolerância contra as religiões de matriz africana no próprio meio religioso com advento das religiões neopentecostais. Estas religiões se utilizam dos meios de comunicação para divulgar a ideia de que a grande causa dos males deste mundo é atribuída à presença do demônio, o qual está associado aos deuses das religiões afro-brasileiras (ORO, 2007)

Deste modo, no ano de 2003, no Rio Grande do Sul, por pressão de políticos evangélicos e com o apoio das sociedades protetoras dos animais, foi criado o Código Estadual de Proteção aos Animais, acionado na tentativa de restringir os sacrifícios praticados nos rituais de batuque e/ou umbanda. “Um parágrafo específico do código, que não foi aprovado por pressão dos religiosos afro-brasileiros, vedava a realização de cerimônia religiosa que envolvesse a morte de animais” (SILVA, 2007, p.17). Dessa forma, acrescentou-se posteriormente na nova lei que “não se enquadra nessa vedação o livre exercício dos cultos e liturgias das religiões de matriz africana” (GIUMBELLI, 2008, p. 88).

Ainda relacionado ao sacrifício de animais, em julho de 2012, na cidade de Pelotas, ocorreu uma intensa discussão no espaço público em razão de um ritual que aconteceu no Mercado Público da cidade. O ritual refere-se a um assentamento do Orixá Bará, em respeito à memória dos afrodescendentes que eram comercializados nesse local. Um dos principais fatores que gerou polêmica, novamente, foi o sacrifício de animais realizado nessa cerimônia religiosa que foi duramente criticada por alguns veículos da mídia local, gerando em contrapartida um movimento de repúdio às manifestações de intolerância por parte, principalmente, de lideranças religiosas de todo o estado, apoiados por pesquisadores, intelectuais e lideranças políticas do movimento social negro.

A necessidade de defesa contra estes ataques tem gerado um reordenamento no próprio campo afro-religioso: “Assim, nos últimos cinco anos, alguns movimentos de defesa das religiões afro-brasileiras têm sido criados e, no âmbito jurídico, ações legais têm sido impetradas pelo babalorixás e ialorixás contra pastores e/ou suas igrejas” (SILVA, 2007, p.19). Apesar das dificuldades, essas ações jurídicas começam a dar resultados favoráveis aos adeptos das religiões afro-brasileiras, fazendo com que os representantes de religiões afro-brasileiras tomassem algumas atitudes e, uma delas, foi de criarem movimentos, protestos contra a discriminação religiosa.

4. CONCLUSÕES

Assim, no decorrer desta pesquisa, procurei demonstrar as diversas formas de manifestação da intolerância em relação à presença afro-religiosa no espaço público, trazendo para a reflexão um conciso aporte teórico que está relacionado a este tema. Através desta reflexão teórica, percebi que desde a instauração da república em que prevalecia formalmente o princípio da laicidade (separação entre Estado e Igreja), o Estado não usou da imparcialidade para regulamentar a diversidade de manifestações religiosas de matriz não-católica e de legitimá-las para se expressarem no espaço público. Deste modo, mesmo com o avanço na legislação brasileira (com a Constituição Federal de 1988), que legitima as manifestações afro-religiosas, estas ainda sofrem constrangimentos por parte de autoridades públicas, de políticos e de representantes e adeptos de outras religiões para se expressarem no espaço público e para serem reconhecida perante o Estado.

Considerando os casos de intolerância religiosa que de certa forma acompanhei durante a pesquisa, percebi que a intolerância religiosa se manifestou de diversas formas em diferentes esferas sociais. Pode observar também, principalmente com os casos que passaram por processos jurídicos, como os conflitos estão sendo levados para várias instancias jurídicas, se consolidando cada vez mais uma jurisprudência favorável às religiões de matriz africana que pode ser tomado como efeito de um diálogo cada vez mais estreito que vem se dando entre Direito e Antropologia.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÁVILA, C. S. **A princesa batuqueira: etnografia sobre a interface entre o movimento negro e as religiões de matriz africana em Pelotas/RS**. 2011. 190f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas.

GIUMBELLI, Emerson. O “Baixo Espiritismo” e a História dos Cultos Mediúnicos. **Horizontes Antropológicos**, Porto-Alegre, v. 9, n. 19, p. 247 – 281, 2003.

_____. A Presença do Religioso no Espaço Público: Modalidade no Brasil. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 80 – 101, 2008.

MAGGIE, Y. **Medo do Feitiço: relações entre magia e poder no Brasil**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

MARIANO, R. Pentecostais em Ação: A Demonização dos Cultos Afro-brasileiros. In: SILVA, V. G. (Org.) **Intolerância Religiosa: Impactos do Neopentecostalismo no Campo Religioso Afro-Brasileiro**. São Paulo: EDUSP, 2007, Cap. 3, p. 119 – 148.

MONTERO, P. Religião, Pluralismo e Espaço Público no Brasil. **Revista Novos Estudos**, São Paulo, CEBRAP, n.74, p. 47- 65, 2006.

ORO, A. P. Intolerância Religiosa Iurdiana e Reações Afro no Rio Grande do Sul. In: SILVA, V. G. (Org.) **Intolerância Religiosa: Impactos do Neopentecostalismo no Campo Religioso Afro-Brasileiro**. São Paulo: EDUSP, 2007, Cap. 1, p. 29 – 69.

RODRIGUES, N. Ilusões da catequese no Brasil. In: **O animismo fetichista dos negros baianos**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional; Editora UFRJ, 2006.

SILVA Jr, H. Notas sobre Sistema Jurídico e Intolerância Religiosa no Brasil. In: SILVA, V. G. (Org.) **Intolerância Religiosa: Impactos do Neopentecostalismo no Campo Religioso Afro-Brasileiro**. São Paulo: EDUSP, 2007, Cap. 8, p. 303 – 323.

SILVA, V. G. Prefácio ou Notícias de uma Guerra Nada Particular: Os Ataques Neopentecostais às Religiões Afro-Brasileiras. In: SILVA, Vagner Gonçalves da (org), **Intolerância Religiosa: Impactos do Neopentecostalismo no Campo Religioso Afro-Brasileiro**. São Paulo: EDUSP, 2007, p. 9 – 28.